



LEI Nº. 674/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Denomina nome de Creche no município de Jupi-PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Jupi, faz saber que a Câmara **APROVOU e EU SANCIONO** a presente Lei:

Artigo 1º – A Creche Municipal localizada no Loteamento Alto dos Santos desta cidade, receberá a denominação de **Eliza Protásio da Silva**.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jupi/PE em 30 de maio de 2019.


Antônio Marcos Patriota
Prefeito